

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL – DGPP
EDITAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
RETIFICAÇÃO 004/2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e em conformidade com o processo nº 202416448079757, **RETIFICA** o Edital Normativo do Processo de Promoção por Merecimento da DGPP/GO, conforme segue:

1) No Cronograma do Processo de Promoção, onde se lê:

09/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policia penal.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
10/10/2024 a 11/10/2024	Período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	https://forms.office.com/r/Rs8k2ErDAP
16/10/2024	Divulgação da Ata de Avaliação dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policia penal.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
16/10/2024	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policia penal.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
16/10/2024	Secretaria da Administração encaminhará o Resultado Definitivo da Prova Objetiva Presencial para a Diretoria-Geral de Polícia Penal, para continuidade do Processo de Promoção	-

2) Leia-se:

10/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policia penal.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
------------	-----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

11/10/2024 a 12/10/2024	Período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	https://forms.office.com/r/Rs8k2ErDAP
18/10/2024	Divulgação da Ata de Avaliação dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
18/10/2024	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
18/10/2024	Secretaria da Administração encaminhará o Resultado Definitivo da Prova Objetiva Presencial para a Diretoria-Geral de Polícia Penal, para continuidade do Processo de Promoção	-

Goiânia, 09 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL – DGPP
EDITAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
RETIFICAÇÃO 003/2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, em conformidade com o processo nº 202416448079757, e com fundamento no o art. 5º da Lei 17.090 de 02 de julho de 2010:

- 1) **RETIFICA** o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional no âmbito do Processo de Promoção por Merecimento da DGPP/GO, de forma que fiquem excluídos os policiais penais que não tenham cumprido prazo legal exigido para a Promoção por Merecimento;
- 2) Por consequência, os policiais penais retro ficam também excluídos de todos os resultados posteriores ao Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional no âmbito do Processo de Promoção por Merecimento da DGPP/GO.

Goiânia, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado da Administração
Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL – DGPP
EDITAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
RETIFICAÇÃO 002/2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, em virtude de impugnação apresentada, **RETIFICA** o Edital do Processo de Promoção por Merecimento, conforme segue:

1) Inclua-se o item:

4.2.1.1 O Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional possui abordagem e conteúdo programático amplo e de interesse da Administração Pública. Entretanto, os conteúdos contidos no Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional e que não coincidirem com aquele previsto no Anexo II deste Edital não serão avaliados na Prova Objetiva Presencial, uma vez que estão disponíveis com o objetivo único de proporcionar um aproveitamento adicional nos temas abordados.

Goiânia, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP
EDITAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
RETIFICAÇÃO 001/2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, em virtude de impugnação apresentada, **RETIFICA** o Edital do Processo de Promoção por Merecimento, conforme segue:

- 1) No Anexo II - Conteúdo Programático, onde se lê:

NOÇÕES GERAIS DE ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS – LEI 20.756/2020
1. NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO
2. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ESTATUTO
3. O ESTATUTO E O CONTEXTO GERAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO EXECUTIVO
4. ESTATUTO E OS PROCEDIMENTOS GERAIS DA FOLHA DE PAGAMENTOS
5. JORNADA DE TRABALHO E PONTO ELETRÔNICO
6. CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

GESTÃO DE RISCOS
1. INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS
2. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS
3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS
4. TRATAMENTO DO RISCO
5. INDICADOR DE RISCO
6. REGISTRO E RELATO / ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIOS
7. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

GESTÃO DE RISCOS PARA A ALTA GESTÃO
1. GOVERNANÇA PÚBLICA: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E MECANISMOS
2. PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO – DEFINIÇÃO, EIXOS E ESTRUTURAS
3. O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS
4. OS PAPÉIS DOS MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL
5. RESULTADO DA GESTÃO DE RISCOS

Leia-se:

NOÇÕES GERAIS DE ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS – LEI 20.756/2020
1. NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO

2. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ESTATUTO
3. JORNADA DE TRABALHO E PONTO ELETRÔNICO

GESTÃO DE RISCOS
1. INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS
2. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS
3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS

GESTÃO DE RISCOS PARA A ALTA GESTÃO
1. GOVERNANÇA PÚBLICA: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E MECANISMOS
2. RESULTADO DA GESTÃO DE RISCOS

Goiânia, 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP
EDITAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO o Edital do Processo de Promoção por Merecimento, que disporá sobre o **Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional** ofertado pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo - DEEG, seguido da **Prova Objetiva Presencial**, a ser realizada pela Superintendência de Recrutamento e Seleção - SURES, nos termos da Lei estadual nº 17.090, de 2 de julho de 2010 e suas alterações, da Portaria n. 0730/2024 – SSP, de 26 de julho de 2024, do Edital 001/2024– CPAPPP/DGPP, de 31 de julho de 2024 e do Termo de Cooperação Mútua nº 17/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração -SEAD e a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à realização do processo de promoção, por critério de merecimento, dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Policial Penal, pertencentes à Diretoria-Geral de Polícia Penal, conforme disposições do Edital nº 01/2024-CPAPPP/DGPP, de 31 de julho de 2024 e da Portaria nº 730/2024/SSPGO, de 26 de julho de 2024.

1.2. O processo de promoção será regido por este Edital e coordenado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, pela Diretoria-Geral de Polícia Penal e pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo, através de Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.717/2024-SEAD, para esse fim.

1.3. Este Edital se aplica única e exclusivamente à concorrência para promoção por merecimento dos ocupantes do cargo de Policial Penal.

1.4. Os quantitativos de vagas disponíveis por classes para promoção por merecimento, conforme a tabela contida no § 2º do art. 1º do Edital nº 01/2024-CPAPPP/DGPP, são os seguintes:

Classe	Vagas por merecimento
Classe Especial	13
1ª Classe	75
2ª Classe	77

2 – DO CURSO ESPECÍFICO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - DEEG

2.1. O Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional contará com carga horária total de 30h e deverá ser realizado no período de **26/08 a 10/09/2024**. O conteúdo do curso estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo, no endereço: <https://ead.escoladegoverno.go.gov.br> (o login é feito com o CPF e senha do Portal Goiás).

2.2. Podem se inscrever no Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- ser servidor ativo da Polícia Penal do Estado de Goiás;
- cumprir o tempo mínimo de serviço conforme estabelecido pelas diretrizes internas;
- não constar na lista de classificados de promoção por antiguidade;
- inscrever-se no curso destinado à classe imediatamente subsequente à sua atual.

2.3. As inscrições para o “Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional” serão realizadas exclusivamente no Portal do Aluno da Escola de Governo do Estado de Goiás, na página eletrônica <https://sgc.escoladegoverno.go.gov.br/>, no período compreendido entre **10h do dia 19/08/2024 e 23h59 do dia 21/08/2024**, conforme instruções a seguir:

a) Faça login no Portal do Aluno, no endereço: <https://sgc.escoladegoverno.go.gov.br/> (o login é feito com o CPF e senha do Portal Goiás).

b) Atualize suas informações cadastrais no primeiro acesso ou na opção Meus Dados.

c) Acesse a Página Inicial do site, selecione o curso e realize a sua pré-inscrição.

d) A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP deverá validar a pré-inscrição realizada pelo candidato no Sistema de Gestão de Capacitação – SGC (<https://sgc.escoladegoverno.go.gov.br/admin>).

2.3.1. Não será cobrada taxa de Inscrição.

2.3.2. O Policial Penal que ainda não tenha acesso ao Portal do Aluno, deverá realizar o seu cadastro o quanto antes para poder se inscrever para o “Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional” e posteriormente acessar o conteúdo do curso.

2.3.3. O registro das informações pelo candidato implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para o envio de documentos, sobre os quais ele não poderá alegar desconhecimento.

2.3.4. Será divulgado nos sites da DGPP (<https://www.policiapenal.go.gov.br/>) e da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao>), uma lista contendo a relação dos candidatos inscritos no Curso Específico de Aperfeiçoamento, conforme a data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I).

2.4. O conteúdo do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional levará em consideração a classe que o Policial Penal almeja concorrer, conforme Portaria nº 0730, de 26 de julho de 2024, nos seguintes termos:

2.4.1. Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional - promoção para a Classe Especial:

a) Gestão de Riscos: Introdução à Gestão de Riscos; Identificação de Riscos; Análise e Avaliação de Riscos;

b) Gestão de Riscos para Alta Gestão: Governança Pública: Princípios, Diretrizes e Mecanismos; Resultados da Gestão de Riscos;

c) Planejamento Estratégico da Polícia Penal de Goiás;

d) Noções Gerais do Estatuto do Servidor.

2.4.2. Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional - promoção para a 1ª Classe:

a) Protocolo de Contingenciamento em Cenários de Crise da Polícia Penal de Goiás;

b) Gestão de Riscos: Introdução à Gestão de Riscos; Identificação de Riscos; Análise e avaliação de Riscos;

c) Noções Gerais do Estatuto do Servidor.

2.4.3. Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional - promoção para a 2ª Classe:

a) Procedimento Operacional Padrão – POP / DGAP/20218;

b) Protocolo de Contingenciamento em Cenários de Crise da Polícia Penal de Goiás;

c) Noções Gerais do Estatuto do Servidor.

2.5. O critério para conclusão do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, será a leitura dos materiais disponíveis, visualização das vídeo aulas e nota mínima de 70,0 (setenta) pontos na verificação de aprendizagem, **que ficará disponível nos dias 09/09 e 10/09/2024**. Ressalta-se que essa nota será utilizada apenas para fins de conclusão do curso e não será computada como nota no processo de promoção.

2.6 O policial que não concluir o Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional, conforme previsto acima, não será considerado apto para a Prova Objetiva Presencial.

2.7 O certificado do servidor concluinte do curso específico de aperfeiçoamento profissional estará disponível no dia **11/09/2024** no Portal do Aluno no menu “Meus Certificados”.

3 - DOS REQUISITOS DE APTIDÃO À PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

3.1. Estarão aptos a realizar a Prova Objetiva Presencial de que trata o artigo 6º do Edital 001/2024- CPAPPP/DGPP, os policiais penais que concluírem o curso específico de aperfeiçoamento profissional, no prazo estabelecido pelo subitem 2.5. deste Edital, com o aproveitamento definido pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo.

3.2. Será divulgado nos sites da DGPP (<https://www.policiapenal.go.gov.br/>) e da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao>), na data prevista no Anexo I deste Edital, uma lista contendo a relação dos candidatos que concluíram o curso específico de aperfeiçoamento profissional e que estarão aptos para participar da Prova Objetiva Presencial.

4 – DA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

4.1. A Prova Objetiva Presencial será aplicada a todos os policiais que concluírem o curso específico de aperfeiçoamento profissional, cumpridos os requisitos do item 2.5 do edital.

4.1.1. O candidato responderá o caderno de prova que lhe for entregue, não havendo possibilidade de troca de caderno, independente do motivo.

4.2. A Prova Objetiva Presencial será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo que apenas uma será considerada como resposta correta. As questões serão assim distribuídas:

PROMOÇÃO PARA A CLASSE ESPECIAL	
CONTEÚDO	N. DE QUESTÕES
Gestão de Riscos: Introdução à Gestão de Riscos; Identificação de Riscos; Análise e Avaliação de Riscos	15
Gestão de Riscos para Alta Gestão: Governança Pública: Princípios, Diretrizes e Mecanismos; Resultados da Gestão de Riscos	05
Planejamento Estratégico da Polícia Penal de Goiás	15
Noções Gerais do Estatuto do Servidor	15
TOTAL	50

PROMOÇÃO PARA A 1ª CLASSE	
CONTEÚDO	N. DE QUESTÕES
Protocolo de Contingenciamento em Cenários de Crise da Polícia Penal de Goiás	20
Gestão de Riscos: Introdução à Gestão de Riscos; Identificação de Riscos; Análise e Avaliação de Riscos	15
Noções Gerais do Estatuto do Servidor	15
TOTAL	50

PROMOÇÃO PARA A 2ª CLASSE	
CONTEÚDO	N. DE QUESTÕES
Procedimento Operacional Padrão – POP / DGAP/20218	20
Protocolo de Contingenciamento em Cenários de Crise da Polícia Penal de Goiás	15
Noções Gerais do Estatuto do Servidor	15
TOTAL	50

4.2.1 O conteúdo programático das questões da Prova Objetiva Presencial está disposto no Anexo II deste Edital.

4.2.1.1 O Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional possui abordagem e conteúdo programático amplo e de interesse da Administração Pública. Entretanto, os conteúdos contidos no Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional e que não coincidirem com aquele previsto no Anexo II deste Edital não serão avaliados na Prova Objetiva Presencial, uma vez que estão disponíveis com o objetivo único de proporcionar um aproveitamento adicional nos temas abordados.

4.3. A Prova Objetiva Presencial terá pontuação máxima de **50 (cinquenta)** pontos, sendo atribuído **01 (um)** ponto para cada questão considerada correta, segundo o gabarito oficial a ser disponibilizado nos sites da DGPP (<https://www.policia penal.go.gov.br/>) e da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao>), na data prevista no Anexo I deste Edital;

4.3.1. O resultado da Prova Objetiva Presencial será obtido pelo somatório da multiplicação do número de questões marcadas corretamente pelo valor da respectiva questão, conforme estabelecido nos Quadros acima.

4.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção, **utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.** O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de prova. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.**

4.5. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas indevidas e, conseqüentemente, não serão pontuadas as marcações que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções da capa do caderno de prova, tais como: dupla marcação na mesma questão, marcação rasurada ou emendada, ou ainda campo de marcação não preenchido integralmente. **O candidato deverá informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas, sob pena de eliminação.**

4.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo.

4.7. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato para o qual tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal de prova devidamente treinado.

4.8. A Prova Objetiva Presencial terá a duração de **03 (três)** horas e **será realizada no período vespertino do dia 29 de setembro de 2024 (domingo).**

4.9. No horário reservado à prova estão incluídos o tempo destinado aos procedimentos de segurança, à leitura da capa do caderno de prova e à transcrição das respostas para o cartão de respostas.

4.10. O local e o horário de realização da Prova Objetiva Presencial serão divulgados na internet no endereço eletrônico <https://www.policiapenal.go.gov.br/> e no site da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/>), na data prevista no Anexo I deste Edital.

4.11. A identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado constituem responsabilidade exclusiva do candidato.

4.12. **O portão será aberto às 13h00min (horário oficial de Brasília) e fechado às 14h00min.**

4.13. A Comissão Especial recomenda o comparecimento dos candidatos ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o seu início.

4.14. **Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento do portão.**

4.15. Para a realização da Prova Objetiva Presencial **o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade funcional original**. Caso não seja possível a apresentação da **Identidade funcional original**, por motivo de perda ou roubo, serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, e ainda a carteira nacional de habilitação (CNH), sendo que qualquer um deles deverá ter foto do candidato.

4.15.1 Nos casos de perda, roubo ou furto dos documentos de identificação descritos no subitem anterior, deverá ser apresentado documento impresso que ateste o registro do fato por Órgão de Polícia Judiciária competente expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à aplicação da prova, acompanhado de qualquer documento com foto.

4.15.1.1 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem registro de perda ou roubo de documentos, estarão sujeitos à identificação especial em formulário próprio.

4.15.2. Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório e também e não serão aceitos nenhum tipo de documento digital.

4.15.3. Com exceção da Carteira Nacional de Habilitação, os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

4.15.4. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de estudante, certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados no subitem 4.15. deste Edital.

4.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova, devendo ser verificados o caderno de prova (número de questões e páginas), falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

4.17. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de prova ou no cartão de respostas o candidato deverá solicitar sua substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação da substituição.

4.18. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, **1,5 (uma e meia) hora** após o início da mesma, sendo que, a partir desse momento e mediante a entrega do cartão de respostas devidamente assinado, poderá deixar o local de provas, sem levar consigo o caderno de provas. Decorridos **2h15min (duas horas e 15 minutos)** de realização de prova, ou seja, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do encerramento do tempo do prova, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

4.19. A equipe de fiscalização e aplicação de provas informará o horário (horas) em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos nos primeiros momentos e, na última hora, será informado de 15 (quinze) em 15 (quinze) minutos.

4.20. O candidato que se retirar da sala de prova sem a devida autorização e/ou desacompanhado de um fiscal não poderá retornar em hipótese alguma.

4.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de prova, exceto às candidatas lactantes.

4.22. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

4.23. Fica proibido aos candidatos, durante a realização da prova, o porte e a utilização de: **livros, anotações, réguas de cálculo,**

impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos eletrônicos tais como calculadoras e ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smartwatches, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, chaves de qualquer espécie, óculos escuros (exceto mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado), protetor auricular, relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente (inclusive garrafa/cantil/squeeze para hidratação).

4.24. A Comissão Especial do processo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia da realização da prova, sob pena de não adentrar à sala de prova.

4.25. A Comissão Especial não ficará responsável pela guarda de **nenhum objeto** pertencente ao candidato, inclusive, quaisquer dos objetos supracitados no subitem 4.23., bem como **não haverá acautelamento de armas de fogo ou qualquer outro tipo de armamento.**

4.26. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer fora da embalagem, em sacos transparentes, sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

4.27. Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial nas salas de prova, incluindo crianças de qualquer idade.

4.28. No dia da realização da prova, a Comissão Especial poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e **não será admitido, sob hipótese alguma, o ingresso e permanência no local da prova portando arma de fogo ou arma branca de qualquer espécie.**

4.29. Terá sua prova recolhida e será eliminado do certame, além de ser comunicado disciplinarmente, se for o caso, o candidato que:

4.29.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio escuso para a execução da prova;

4.29.2. for surpreendido portando e/ou utilizando objetos elencados nos subitens 4.23. e 4.28 deste Edital;

4.29.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Especial, com equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

4.29.4. fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não permitido;

4.29.5. não entregar o cartão de respostas até o limite do tempo destinado para o encerramento da prova;

4.29.6. afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

4.29.7. ausentar-se da sala portando o cartão de respostas;

4.29.8. descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova, no cartão de respostas, neste Edital e nas normas complementares emanadas pela Comissão Especial;

4.29.9. perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.29.10. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

4.29.11. não permitir sua identificação e/ou deixar de assinar a lista de presença;

4.29.12. recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o processo seletivo, sendo que os candidatos poderão ser filmados e/ou fotografados e submetidos a detectores de metais;

4.29.13. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 4.15 (e subitens) deste Edital;

4.29.14. sendo um dos 3 (três) últimos a finalizar a prova, descumprir o item 4.30 deste Edital;

4.29.15. tiver o telefone celular ou outro equipamento acionado (vibração ou alarme sonoro), mesmo que esteja embalado no porta-objetos e colocado sob a carteira, sem necessariamente manuseá-lo.

4.30. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar os respectivos cartões de respostas e retirar-se da sala de aplicação da prova simultaneamente.

4.31. Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou qualquer outro, que o candidato utilizou meios ilícitos para facilitar sua aprovação ou de terceiros, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo de promoção, ficando o candidato sujeito as sanções disciplinares cabíveis.

4.32. O candidato poderá levar sua água para consumo embalada em recipiente transparente, sendo permitido o reabastecimento em bebedouros.

4.33. O(a) candidato(a) que necessite de condições especiais para realização da Prova Objetiva Presencial, assim como as candidatas lactantes ou candidatos que necessitem de adaptações para acessibilidade, deverão, no prazo previsto no Cronograma deste Edital, apresentar solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova Objetiva Presencial, encaminhando solicitação para o e-mail selecao.administracao@goias.gov.br, informando qual a condição especial para a realização da Prova Objetiva Presencial.

4.33.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverá indicar, no momento de inscrição, a sua condição especial.

4.33.2. A candidata lactante deverá levar um acompanhante para o local de aplicação da prova, que se responsabilizará pela guarda da criança e somente terá acesso ao local mediante apresentação do original do documento de identificação com foto.

4.33.3. O acompanhante de que trata o subitem anterior somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, onde será devidamente identificado.

4.33.4. A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

4.33.5. A candidata que levar a criança e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1. Ao término do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional os candidatos terão seus nomes elencados em relação nominal de classificação, separados por quadro, a ser composta em ordem alfabética e indicados como aptos para a submissão à Prova Objetiva Presencial, conforme o seguinte:

- a) Classificação dos Policiais Penais candidatos à Classe Especial;
- b) Classificação dos Policiais Penais candidatos à 1ª Classe;
- c) Classificação dos Policiais Penais candidatos à 2ª Classe.

5.2. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva Presencial os candidatos que atingirem, no mínimo, **25 (vinte e cinco)** pontos, e obtiver nota maior que zero em cada disciplina, exceto relativamente à disciplina de Gestão de Riscos para Alta Gestão: Governança Pública: Princípios, Diretrizes e Mecanismos; Resultados da Gestão de Riscos, da Classe Especial.

5.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.policiapenal.go.gov.br/> e no site da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/>), conforme a data prevista no cronograma deste Edital.

5.4. A SEAD encaminhará o resultado final à Diretoria-Geral de Polícia Penal para continuidade do processo de promoção na carreira.

6 DOS RECURSOS

6.1. A Diretoria-Geral da Escola de Governo - DEEG e a Superintendência de Recrutamento e Seleção - SURES admitirão um único recurso por candidato, em cada fase certame, quanto: ao indeferimento de inscrição, à reprovação no curso específico de aperfeiçoamento, o gabarito preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva Presencial.

6.1.1. O recurso só será efetivado pela DEEG e pela SURES quando interposto por candidato regularmente inscrito, ressalvado o caso de indeferimento de inscrição.

6.1.2. O recurso interposto deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: [Formulário de Recurso - Processo de promoção de carreira por merecimento \(office.com\)](#) devendo ser claro, consistente e objetivo, sob pena de não ser conhecido e devidamente processado.

6.2. Para o Recurso contra o gabarito preliminar deverá ser enviado um único recurso por questão da prova, a juízo do candidato que se sentir prejudicado, podendo ser interpostos tantos quantos recursos julgados necessários. O candidato deverá, no formulário de recurso contra o gabarito preliminar, indicar o tipo de prova, assim como o número da questão contra a qual será apresentado recurso.

6.2.1. O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo, sob pena de não ser conhecido e devidamente processado, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar fundamentação;
- b) não serão analisados recursos idênticos em sua totalidade, ou seja, cópia literal de fundamentação entre candidatos. Nesse caso, apenas o que foi recebido primeiro será analisado e o resultado do julgamento será aplicado a todos os candidatos que fizerem jus.

6.3. O recurso que não atender ao disposto no item 6 e seus requisitos será de pronto indeferido pela DEEG e pela SURES.

6.4. Após o julgamento dos recursos, caso alguma questão da prova seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que participaram do certame, independentemente de terem recorrido.

6.5. Em caso de possível retificação do gabarito pela SURES, prevalecerá, para fins de pontuação, a marcação do candidato que coincidir corretamente com a alteração realizada.

6.6. Como serão dois cadernos de prova para cada ciclo, caso haja alteração no gabarito o mesmo se aplicará para seu correspondente nos demais cadernos de prova.

6.7. O candidato que realizar solicitação de recontagem de pontos, de maneira desarrazoada, ou desprovida de fundamentação, terá seu pedido indeferido pela comissão.

6.8. Todos os recursos interpostos em conformidade com este Edital serão devidamente julgados pela DEEG e pela SURES e os resultados divulgados no endereço eletrônico da DGPP (<https://www.policiapenal.go.gov.br/>) e da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao>).

6.9. Não serão admitidos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final da Prova Objetiva Presencial.

6.10. Os recursos que porventura apresentarem conteúdo desrespeitoso/ofensivo aos membros da DEEG e da SURES serão indeferidos, ficando o candidato sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital poderá ser impugnado durante o período previsto no cronograma.

7.1.1. O(a) interessado(a) deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

7.1.2. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail selecao.administracao@goias.gov.br entre 16 e 18 de agosto de 2024.

7.1.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo de Promoção por Merecimento, sendo que, ao término da apreciação dessas solicitações, será divulgado nos sites da DGPP e da SEAD, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

7.1.4. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

7.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente e aceitar as condições estabelecidas neste edital.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e acatamento deste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo, que sejam divulgados na internet nos endereços eletrônicos da DGPP (<https://www.policiapenal.go.gov.br/>) e da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao>).

7.4. Para o esclarecimento de dúvidas e mais informações sobre o Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional, os candidatos devem entrar em contato com a Escola de Governo por meio dos canais de comunicação disponibilizados no site, no endereço: <https://goias.gov.br/escoladegoverno>. Para demais dúvidas, o candidato deve direcionar o pedido de informações para o e-mail selecao.administracao@goias.gov.br.

7.5. Não serão passadas por telefone informações a respeito de data, local e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3. e 7.8. deste Edital.

7.6. Compõem o presente Edital os seguintes Anexos:

7.6.1. Anexo I – Cronograma do Edital;

7.6.2. Anexo II – Conteúdo Programático;

7.7. Editais e comunicados oficiais poderão ser publicados ao longo do certame, completando ou alterando as informações deste Edital.

7.8. Todos os atos referentes a este Edital além de divulgados no site da DGPP (<https://www.policiapenal.go.gov.br/>), também serão divulgados pela SEAD (<https://goias.gov.br/administracao>).

7.9. O certificado do servidor concluinte do curso específico de aperfeiçoamento profissional estará disponível no dia 11/09/2024 no Portal do Aluno (sgc.escoladegoverno.go.gov.br) no menu “Meus Certificados”.

7.10. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Superintendência de Recrutamento e Seleção da SEAD e pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo, em conjunto com a DGPP.

Alexandre Demartini Rodrigues

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento da SEAD

(Portaria nº 1.399 de 01 de julho de 2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA

16/08/2024	Publicação de Edital da SEAD	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
16/08/2024 a 18/08/2024	Prazo de impugnação do Edital	selecao.administracao@goias.gov.br
19/08/2024	Ata de Decisão dos Pedidos de Impugnação do Edital	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
19/08/2024 a 21/08/2024	Período de inscrição para o curso específico de aperfeiçoamento profissional.	https://sgc.escoladegoverno.go.gov.br/
19/08/2024 a 21/08/2024	Período para solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva Presencial	selecao.administracao@goias.gov.br
22/08/2024	Validação das inscrições por meio da Comissão do Processo DGPP	-
23/08/2024	Divulgação da relação preliminar de inscritos no curso específico de aperfeiçoamento profissional e das inscrições indeferidas.	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
23/08/2024	Divulgação da relação preliminar dos pedidos de condições especiais para realização da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
24/08/2024	Período de interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos no curso específico de aperfeiçoamento profissional e das inscrições indeferidas.	https://forms.office.com/r/Rs8k2ErDAP
24/08/2024	Período de interposição de recurso contra a relação preliminar dos pedidos de condições especiais para realização da Prova Objetiva Presencial	https://forms.office.com/r/Rs8k2ErDAP
25/08/2024	Divulgação da Ata de Avaliação dos recursos apresentados contra a relação preliminar de inscritos no curso de aperfeiçoamento profissional	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
25/08/2024	Divulgação da relação definitiva de inscritos no curso específico de aperfeiçoamento profissional e das inscrições indeferidas.	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
25/08/2024	Divulgação da Ata de Avaliação dos recursos apresentados contra a relação preliminar dos pedidos de condições especiais para realização da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
25/08/2024	Relação definitiva dos pedidos de condições	Sites da DGPP

	especiais para realização da Prova Objetiva Presencial	(https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
26/08/2024 a 10/09/2024	Período de realização do curso específico de aperfeiçoamento profissional.	https://ead.escoladegoverno.go.gov.br
11/09/2024	Divulgação da relação preliminar de concluintes do curso específico de aperfeiçoamento profissional.	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
12/09/2024	Período de interposição de recurso contra a relação preliminar de concluintes do curso específico de aperfeiçoamento profissional.	https://forms.office.com/r/Rs8k2ErDAP
13/09/2024	Divulgação da relação definitiva de concluintes do curso específico de aperfeiçoamento profissional e convocação para a Prova Objetiva Presencial.	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
23/09/2024	Divulgação dos locais de prova	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
29/09/2024	Realização da Prova Objetiva Presencial	Goânia-GO
30/09/2024	Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
01/10/2024 a 02/10/2024	Período de interposição de recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares	https://forms.office.com/r/Rs8k2ErDAP
04/10/2024	Divulgação da Ata de Avaliação dos Recursos Interpostos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
04/10/2024	Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
10/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
11/10/2024 a 12/10/2024	Período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	https://forms.office.com/r/Rs8k2ErDAP
18/10/2024	Divulgação da Ata de Avaliação dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
18/10/2024	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva Presencial	Sites da DGPP (https://www.policiapenal.go.gov.br) e da SEAD (https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/)
18/10/2024	Secretaria da Administração encaminhará o Resultado Definitivo da Prova Objetiva	-

Presencial para a Diretoria-Geral de Polícia Penal, para continuidade do Processo de Promoção

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS

1. APRESENTAÇÃO
2. COMO A POLÍCIA PENAL DE GOIÁS CHEGOU ATÉ AQUI?
3. AVALIAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE 2021-2023
4. DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027
5. METODOLOGIA APLICADA
6. VISÃO, MISSÃO E VALORES
7. MAPA DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS
8. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS

PROTOCOLO DE CONTINGENCIAMENTO EM CENÁRIOS DE CRISE DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS

1. ACRÔNIMOS E ABREVIACÕES
2. APRESENTAÇÃO
3. OBJETIVO
4. CONCEITOS IMPORTANTES
5. SITUAÇÕES DE EVENTOS CRÍTICOS NO SISTEMA PRISIONAL DE GOIÁS
6. CLASSIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES E CENÁRIOS DAS UNIDADES PRISIONAIS
7. CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO
8. NÍVEIS DE RESPOSTA
9. DISPOSIÇÃO DO CENÁRIO
10. ORGANIZAÇÃO DO CENÁRIO
11. MEDIDAS COMUNS A SEREM ADOTADAS APÓS O ACIONAMENTO DO PROTOCOLO
12. REIVINDICAÇÕES INEGOCIÁVEIS
13. ATRIBUIÇÕES GERAIS
14. ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DE EQUIPE
15. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE SEGURANÇA
16. ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL
17. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR REGIONAL PRISIONAL
18. ATRIBUIÇÕES DO GERENTE DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO
19. ATRIBUIÇÕES DO GERENTE DA CRISE
20. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA OPERAÇÃO
21. ATRIBUIÇÕES DAS GERÊNCIAS E SEÇÕES DE APOIO DA DGPP
22. RECURSOS TÁTICOS DA POLÍCIA PENAL
23. ALTERNATIVAS TÁTICAS
24. OPERAÇÃO RESCALDO
25. ORGANOGRAMA DOS ELEMENTOS DO GERENCIAMENTO DE CRISE
26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) - DGAP/2018

1. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 01 – ROTINAS DE SERVIÇOS
2. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 02 – SISTEMA DE CONTROLE DO ACESSO
3. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 03 – SISTEMA DE ESCOLTAS
4. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 04 – SISTEMA DE REVISTAS
5. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 05 – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DE PRESOS
6. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 06 – SISTEMA DE CONTAGEM DE PRESOS
7. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 07 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E OPERAÇÃO EM RÁDIO COMUNICAÇÃO
8. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 08 – USO LEGAL DA FORÇA

9. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 09 – GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE CRISES
10. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 10 – ASPECTOS DA PROFISSÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
11. PROCEDIMENTO OPERACIONAL 11 – PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

NOÇÕES GERAIS DE ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS – LEI 20.756/2020
1. NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO
2. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ESTATUTO
3. JORNADA DE TRABALHO E PONTO ELETRÔNICO

GESTÃO DE RISCOS
1. INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS
2. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS
3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS

GESTÃO DE RISCOS PARA A ALTA GESTÃO
1. GOVERNANÇA PÚBLICA: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E MECANISMOS
2. RESULTADO DA GESTÃO DE RISCOS

A bibliografia adotada seguirá a mesma referida durante o Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional.